

# DIARIO OFFICIAL

ESTADOS UNIDOS DO BRAZIL

REPUBLICA FEDERAL

ORDEM E PROGRESSO

ANNO XXXVI — 9º DA REPUBLICA — N. 177

CAPITAL FEDERAL

SEXTA-FEIRA 2 DE JULHO DE 1897

## SUMMARY

### ACTOS DO PODER EXECUTIVO:

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Decretos de 23 do mez findo.  
Ministerio da Guerra — Decreto de 30 do mez findo.  
Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas — Decreto de 29 do mez findo.

### SECRETARIAS DE ESTADO:

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Expediente de 30 do mez findo, das Directorias da Justiça, Interior, Instrução, Contabilidade e Saude Publica.  
Ministerio da Fazenda — Expediente de 30 do mez findo, da Directoria da Contabilidade do Thesouro Federal.  
Ministerio da Marinha — Portarias de 1 do corrente — Requerimentos despachados.  
Ministerio da Guerra — Portaria de 1 do corrente.  
Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas — Requerimentos despachados, da Directoria Geral da Contabilidade — Expediente de 1 do corrente, da Directoria Geral da Industria — Requerimento despachado da Directoria Geral da Viação — Portaria de 23 e expediente de 30 do mez findo, da Directoria Geral das Obras Publicas — Expediente da Directoria Geral dos Correios.

### TRIBUNAL DE CONTAS.

PREZIDAÇA DO DISTRICHO FEDERAL — Acto do Poder Executivo — Expediente das Directorias do Interior e Estatística, de Obras e Viação e da Instrução.

SECÇÃO JUDICIARIA — Sessões das Camaras Reunidas e da Camara Civil da Corte de Appellação.

RENDAS PUBLICAS — Rendimentos da Alfandega de Rio de Janeiro, da Recebedoria da Capital Federal e da Mesa de Rendas do Estado do Rio de Janeiro e da do Estado de Minas.

### NOTICIARIO.

EDIÇÕES E AVISOS.

PARTE COMMERCIAL.

SOCIEDADES ANONYMAS — Acta da Companhia Agricola Commercial «Rio e Campos».

ANNUNCIOS.

## ACTOS DO PODER EXECUTIVO

### Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Por decreto de 28 do mez findo, foi dispensado de todo o exercicio por tempo indeterminado, nos termos do art. 61, da lei n. 602, de 19 de setembro de 1850, o coronel commandante superior da guarda nacional da comarca de Campos, no Estado do Rio de Janeiro, Sebastião de Souza Peganha.

### Ministerio da Guerra

Por decreto de 30 do junho findo, foi transferido o capitão Leopoldo Jose Ortiz da Silva, da 4ª companhia do 15º batalhão de infantaria para o lugar de ajudante do 18º da mesma arma, visto ter vindo do norte affectado de beri-beri.

### Ministerio da Industria Viação e Obras Publicas

#### Directoria Geral de Obras Publicas

Por decreto de 28 do mez findo, foi aposentado, a seu pedido, o engenheiro Camillo Maria de Mendonça no cargo de chefe da 2ª divisão da Inspeção Geral das Obras Publicas, nos termos da lei n. 117, de 4 de novembro de 1892.

## SECRETARIAS DE ESTADO

### Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Expediente de 30 de junho de 1897

#### DIRECTORIA DA JUSTIÇA

Autorizou-se ao coronel commandante da brigada policial a mandar excluir das respectivas fileiras o soldado Raphael de Moraes Souza Costa, visto que, sendo de menor idade, alistou-se naquella corporação sem o necessario consentimento.

— Concederam-se dous mezes de licença, nos termos do art. 59, n. 1 do regulamento anexo ao decreto n. 2.221, de 29 de janeiro do anno passado, ao alferes do corpo de bombeiros, Antonio Pedro Dionysio para tratar de sua saude, em vista da inspecção de saude a que foi submettido.

— Declarou-se ao juiz da 3ª pretoria, em resposta ao officio de 22 do corrente mez, referente aos tres menores remettidos pela policia áquelle juizo, que, na impossibilidade de serem recolhidos a algum estabelecimento publico ou entregues a particulares, pôde dar os alludidos menores a soldada em qualquer estabelecimento agrícola ou industrial, sob sua responsabilidade.

— Remetteram-se ao presidente do Supremo Tribunal Militar os processos instaurados contra os soldados da brigada policial Manoel Pereira de Amorim e José Antonio Barreto, afim de serem julgados em superior e ultima instancia.

#### Requerimentos despachados

Leodino Silva. — Não ha que deferir, porque a nomeação do supplicante foi declarada sem effeito por decreto de 30 de setembro de 1895.

Guilherme Thomé de Souza. — Não ha que deferir, porque a nomeação do supplicante foi declarada sem effeito por decreto de 30 de setembro de 1895.

Saturino Affro de Souza. — Não ha que deferir, porque a nomeação do supplicante foi declarada sem effeito por decreto de 30 de setembro de 1895.

#### DIRECTORIA DA INSTRUCÇÃO

Por portarias desta data foram nomeados:

O Dr. Gabriel Corrêa Rabello para exercer interinamente o lugar de lente substituto da 3ª secção da Escola de Minas;

O cidadão Mario Ribeiro de Azeredo para exercer interinamente o lugar de enfermeiro do Internato do Gymnasio Nacional durante o impedimento de Francisco Gonçes Esteves.

— Por outras da mesma data:

Foram concedidos tres mezes de licença, na forma da lei, para tratamento de saude, ao enfermeiro do Internato do Gymnasio Nacional Francisco Gonçes Esteves.

Foi prorogada por tres mezes, na forma da lei, a licença concedida em 27 de janeiro ultimo ao 1º official da Secretaria de Estado da Justiça e Negocios Interiores, Alfredo Augusto da Costa Machado, para tratar de sua saude.

— Agradeceram-se ao Sr. Ministro das Relações Exteriores a remessa de um exemplar da brochura publicada pelo *Comitê de Conserva-*

*tion des Monuments e l'Art Arabe* (12º fascículo) relativo ao anno de 1895, que acompanha o aviso n. 15, de 22 do corrente mez.

— Solicitou-se do mesmo ministerio, afim de satisfazer o pedido do Director do Instituto Nacional de Musica, as providencias necessarias para que os nossos representantes diplomaticos e consulares façam a aquisição das partituras de orchestra dos hyunos officiaes dos paizes onde se acham acreditados, correndo a despeza por conta deste ministerio.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Directoria Geral da Instrução — 1ª secção — Capital Federal, 30 de junho de 1897.

Sr. governador do Estado das Alagoas — No officio n. 26, do 14 de abril ultimo, transmittindo um exemplar do regulamento do Lyceu Alagoano, solicitaes a equiparação deste instituto ao do Gymnasio Nacional. Em resposta cate-me communicar-vos que, tendo-se verificado não haver conformidade entre os planos de estudo dos dous estabelecimentos, condição esta essencial para que possa ter lugar a equiparação pedida, na forma do art. 38, paragraho unico, do decreto n. 981, de 8 de novembro de 1890, faz-se preciso que seja modificado de accordo com o regulamento anexo ao decreto n. 1.652, de 15 de janeiro de 1894, de que vos remetto um exemplar, o plano de ensino do referido lyceu, como allias se tem procedido em relação aos institutos estaduais que já gozam da alludida vantagem. Assim nas modificações a fazer no lyceu desse Estado deve-se ter em vista que a exigencia da idade para a matricula, a distribuição das materias pelos seto annos do curso e o numero de horas de aulas por semana se conformem com o estabelecido para o Gymnasio Nacional.

Saude e fraternidade. — Amaro Cavalcanti.

#### DIRECTORIA DE CONTABILIDADE

Solicitou-se do Ministerio da Fazenda a expedição de ordem, afim de que se pague ao cidadão Annibal José da Silva, que exerceu interinamente de 1 de novembro do anno passado a 27 de janeiro ultimo, o lugar de conservador do laboratorio de histologia da Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro, a quantia de 382\$794, importância do ordenado do referido lugar, correspondente áquelle periodo, visto competir-lhe o vencimento integral do lugar e não somente a gratificação que deixou de receber o funcionario effectivo João Augusto de Medeiros, por se achar licenciado.

— Transmittiu-se ao 1º secretario da Camara dos Deputados, para os fins convenientes, a mensagem do Sr. Presidente da Republica, relativa á conveniencia de ser habilitado este ministerio com os recursos precisos para satisfazer o justo desejo da Academia Nacional de Medicina sobre o preparo de quantidade necessaria de soro antiamarillico do Dr. Felipe Pereira Caldas, afim de ser empregado em extensa e decisiva experimentação.

#### DIRECTORIA GERAL DE SAUDE PUBLICA

Remetteram-se:

Ao director geral de contabilidade da secretaria de Estado, para o devido pagamento, as folhas, em duplicata, dos salarios dos serventes, desinfectorios, tripolações das lanças do serviço de visitas do porto e do vapor *Paula Custoda*, empregado nos serviços extemporaneos de condução de enfermos e desinfecções dos navios, todas correspondentes ao mez de junho;

Ao director geral da contabilidade do Thesouro Federal os dous attestados de frequencia dos empregados desta directoria e dos dous pharmaceuticos em serviço na Directoria Geral de Hygiene e Assistencia Publica, durante o mez findo;

Ao mesmo o attestado de frequencia dos empregados do Hospital Maritimo de Santa Isabel, durante o mez que hoje termina;

Ao director do Hospital Maritimo de Santa Isabel a conta de 300\$, de fornecimento feito a esse estabelecimento;

Ao consul geral interino de S. Magestade Britannica a certidão de obito de Charles Johansen, 2º machinista do vapor inglez *Rio Paraguay*, fallado no Hospital Maritimo de Santa Isabel;

Ao director da Estrada de Ferro Central do Brazil os laudos de exame de validez de Peiro de Alcantara dos Anjos Espozel, Mario Miranda, Manoel Gonçalves Pereira Braga, Carlos Arnand, João Fernandes de Moura e Manoel Ferreira Drummond, empregados da mesma estrada;

—Communicou-se ao director do Hospital Maritimo de Santa Isabel que na folha de vencimentos do pessoal jornalheiro desse estabelecimento, relativa ao mez de junho, deve figurar vencendo todo o mez, como servente, João Pinto de Almeida Franco, em lugar de Eurico Gomes Ribeiro de Avellar, que foi exonerado.

—Accuou-se:

Ao director do Hospital Maritimo de Santa Isabel o recebimento do officio que acompanhava a certidão de obito do subdito inglez Charles Johansen, 2º machinista do vapor *Paraguay*;

Ao inspector da Alfandega desta Capital a recepção dos boletins dessa repartição, sob ns. 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11 e 12;

Ao inspector interino da Saude do Porto do Espirito Santo o recebimento do requerimento dos guardas, patrão e marinheiros-reemadores da mesma inspectoría, solicitando augmento de vencimentos.

#### Requerimento despachado

Arthur Pereira Valentim.—Sim.

#### ESCOLA POLYTECHNICA

A commissão encarregada da revisão do projecto de regulamento interno da Escola Polytechnica propõe que se insiram nesse regulamento certas disposições que aponta, a fim de tornarem mais clara e positiva a execução de algum dos artigos dos estatutos approvados por decreto n. 2.221, de 23 de janeiro de 1896.

Taes são :

(I) O art. 44 dos estatutos dará logar ao seguinte artigo; que deverá ficar no regulamento interno depois do art. 18:

«Art. 19. A frequencia como ouvinte, a que se refere o art. 44 dos estatutos, será facultada nas seguintes condições :

1.º Ao alumno da escola, que tendo direito á inscripção de matricula em qualquer anno dos cursos, prefera inscrever-se como ouvinte, á vista de requerimento apresentado para esse fim na época das matriculas ;

2.º Ao alumno da escola, que não se achando habilitado em todas as materias de um qualquer anno dos cursos, na forma do art. 31 § 1º dos estatutos, pretenda tambem frequentar os trabalhos do anno seguinte ;

3.º A qualquer pessoa estranha á escola, que, mediante o pagamento da taxa igual á da matricula, pretenda frequentar como ouvinte os trabalhos de alguma cadeira ou aula de qualquer dos cursos ;

4.º Fora destes casos, não se admitirá requerime: to algum para ouvinte. »

Os actuaes arts. 19, 20 e 21 passarão a ser 20, 21 e 22.

(II) Os arts. 23, 24 e 25 serão os seguintes: «Art. 23. As chamadas para os exames oraes das cadeiras, ou para as provas graphicas das aulas, serão feitas na ordem da relação dos alumnos matriculados inscriptos para os mesmos exames, por meio de annuncios contendo além dos alumnos a que

cabe a chamada, uma turma suplementar dos que se lhe seguirem na dita relação, em numero que convenha ao bom andamento dos trabalhos, respeitando sempre a ordem da inscripção.

Os alumnos, que faltarem á primeira chamada, só nente terão segunda chamada depois de esgotada a relação, mas sempre na ordem da inscripção.

Os que ainda faltarem a essa chamada só poderão ser admittidos á terceira por motivo de molestia provada em requerimento ao director dentro do prazo de 24 horas depois da 2ª chamada. Ouvida a tal respeito a commissão examinadora, o director poderá facultar-lhes aquella chamada depois de esgotada a segunda, e na ordem da inscripção.

No caso contrario perderão o direito a novo exame na época em que foi requerido, qualquer que seja o motivo allegado.

Art. 24. Os ouvintes no caso do § 1º do art. 19 do presente regulamento, que se inscreverem para os exames, serão collocados na respectiva relação depois dos matriculados no começo do anno. No mais ficarão sujeitos ás mesmas disposições regulamentares.

Os ouvintes no caso do § 2º do mesmo art. 19 só poderão fazer exame escripto ou oral das cadeiras, em que forem ouvintes, depois de se mostrarem habilitados em todas as materias do anno anterior, inclusive exercicios praticos.

Os ouvintes no caso do § 3º do mesmo art. 19 não terão direito a exame algum em qualquer das épocas, sinão de accordo com os artigos 30 e 31 dos estatutos.

Nesse caso serão obrigados ás taxas de matricula e exame independentemente da que houverem pago igual á da matricula.

Art. 25. A justificação de que trata o art. 61 dos estatutos, relativamente aos alumnos, que depois de tirarem o ponto para o exame oral, deixarem de a elle comparecer, ou de completal-o, deverá ser aprezentado ao director da Escola dentro do prazo de 24 horas contado do dito exame. No caso contrario per'era o direito a novo exame na forma do mesmo artigo.

Os actuaes artigos 22, 23, 24, etc. do projecto passarão a ser 26, 27, etc.

A commissão entende que, salvo alguns defeitos typographicos, nenhum outro additamento ou alteração ha a fazer no projecto que a Congregação approvou e submeteu a apreciação do Governo.

Sala da Congregação, em 28 de junho de 1897.—A. de Paula Freitas.—Teixeira Bastos.

### Ministerio da Fazenda

Directoria da contabilidade do Thesouro Federal

Dia 30 de junho de 1897

Expediente do Sr. director :

A' Alfandega de Manãos :

N. 24— Declara ficar transferido para a mesma alfandega, a fim de ser pago quando reclamado, o peculio de 125\$, pertencente ao guardião do corpo de officiaes marinheiros, Bellino Thompson Borges da Fonseca.

—A' do Ceará :

N. 58— Concede, por conta da verba— Exercicios findos— do actual orçamento, o credito de 5:177\$096 para pagamento da divida de que é credor o marechal reformado do exercito José Angelo de Moraes Rego.

—A' do Maranhão :

N. 41— Autoriza a mandar entregar ao respectivo governador a quantia de 6:250\$, proveniente do auxilio que compete ao Lyceu Maranhense, relativamente aos mezes de janeiro a maio ultimos, de conformidade com o art. 24, n. 12, § 2º, da lei n. 428, de 10 de dezembro do anno passado.

—A' de Pernambuco :

N. 98— Declara ficar transferida para a mesma alfandega, para ser entregue, quando reclamada, a quantia de 137\$983, proveniente do peculio pertencente ao ex-marinheiro nacional Milhão Henrique da Trindade.

—A' de Porto Alegre :

N. 92— Recomenda que remetta, em original ou cópia authentica, a declaração de familia do contribuinte do montepio Luiz Pereira Marques Filho, 4º escripturario da mesma alfandega, e devolve o titulo de sua viuva para nelle mencionar a contribuição de um dia da pensão, a que está sujeita.

N. 93— Autoriza a receber as quotas de annuidade para o montepio com que continúa a contribuir, a partir de agosto proximo futuro, o ex-chefe de districto da Repartição Geral dos Telegraphos, engenheiro João Baptista de Oliveiro Bello.

—A' Delegacia Fiscal no Pará :

N. 47— Concede, por conta da verba— exercicios findos— do vigente orçamento, o credito de 5:905\$174 para pagamento das dividas de que são credores o general de divisão graduado Joaquim José de Magalhães, na importância de 4:927\$500, e o cirurgião-mór de brigada Euphrosino Pantaleão Francisco Nery.

#### Requerimento despachado

Dia 1 de julho de 1897

Umbelina Francisca do Nascimento, viuva de Joaquim Pinto Arruda, guarda do 3º districto das Obras Publicas da Capital Federal, pedindo pagamento de vencimentos que o seu marido deixou de receber.—Apresente certidão de obito extrahida do registro civil.

### Ministerio da Marinha

Por portaria de 1 do corrente, foram concedidos, na forma da lei e em vista do parecer da junta medica, ao 1º tenente Eduardo Orlando Ferreira, tres mezes de licença, para tratar de sua saude onde lhe convier.

#### Requerimentos despachados

Dia 1 de julho de 1897

Tiberio Moreira.— Indeferido, á vista das informações.

Bento Augusto da Cruz, reclamando a sua carta de commerciante matriculado.— Compareça á Secretaria do Estado, a fim de receber-a.

### Ministerio da Guerra

Por portaria de 1 do corrente, foi nomeado instructor interino da arma de cavallaria, na Escola Militar desta Capital, o capitão do 10º regimento de cavallaria Gasparino de Castro Carneiro Leão.

—Por portarias de 30 de junho ultimo:

Foi nomeado ajudante interino do corpo de alumnos da mesma escola o capitão de infantaria Emilio dos Santos Cabral ;

Foi concedida a exoneração que pediu o tenente do 11º regimento de cavallaria João Maria Macalão, de subalterno da 1ª companhia de alumnos da Escola Militar do Rio Grande do Sul.

### Ministerio da Industria Viação e Obras Publicas

Directoria Geral de Contabilidade

#### Requerimentos despachados

Dia 1 de julho de 1897

D. Blandina Avelina Pereira Duarte, requerendo os favores do montepio por fallecimento de seu irmão Altamirano Avelino Pereira Duarte, conductor da 4ª secção do prolongamento da Estrada de Ferro da Bahia ao S. Francisco.—Deferido.

D. Luiza Isabel Cabral de Castro, idem idem por fallecimento de seu marido Manoel Martins de Castro, conferente de 2ª classe da Estrada de Ferro Central do Brazil.—Apresente guia passada pela Estrada de Ferro Central do Brazil.

Manoel José Godinho, Firmino José de Góes, Tertuliano Ezequiel de Queiroz e Manoel Barbosa Maciel, pedindo para continuarem como contribuintes.—Deferido.

Leopoldo Henrique da Silva, solicitando os favores do montepio por fallecimento de seu

filho Leopoldo de Castro e Silva, carteiro de 2ª classe da Administração dos Correios do Districto Federal.—Deferido.

Directoria Geral da Industria

*Expediente de 1 de julho de 1897*

Declarou-se ao administrador interino da Hospedaria de Immigrantes da Ilha das Flores que na folha dos vencimentos do pessoal daquelle estabelecimento deve ser feito o desconto integral correspondente aos dias em que o respectivo administrador João Evangelista de Lima se ausentou da mesma hospedaria, a contar do dia 12, inclusive.

*Requerimentos despachados*

Francisco Ferroira de Azevedo, pedindo certidão do despacho dado no requerimento do Barão do Serro Azul sobre a collocação de famílias de immigrants. — Compareça na 2ª secção desta directoria.

Beeston Topholme, pedindo para ser averbada no registro geral de privilegios, a transferencia que fez da patente n. 2.000 a Joseph Baker & Sons.—Deferido.

Candido Frar do Ferreira, pedindo guia para pagamento das annuidades da patente n. 1.734.—Idem.

Behrend Schmidt & Comp., pedindo guias para pagamento das annuidades das patentes ns. 290 e 2.063.—Quanto á de n. 290, provem ter pago a 12ª annuidade; quanto á de n. 2.063, deferido.

R. Kinsman Benjamin, pedindo guias para pagamento das annuidades da patente n. 1.406.—Deferido.

Josino Ribeiro de Castro e Estevão José Pires Ferrão Junior, pedindo privilegio de invenção.—Sub.netta-se a exame prévio.

Directoria Geral de Viação

2ª SECÇÃO

*Requerimento despachado*

Brazil Great Southern Railway Company, limited.—Compareça na Directoria Geral de Viação para receber guia, afim de satisfazer o sello devido por um decreto que tem de ser expedido.

Directoria Geral de Obras Publicas

Por portaria de 28 do mez findo, foi nomeado para o cargo de chefe da 2ª divisão da Inspeção Geral de Obras Publicas o engenheiro de districto da mesma repartição João Caetano da Silva Lara, com os vencimentos que lhe competirem.

*Expediente de 30 de junho de 1897*

Ao Ministerio da Guerra, solicitando providencias no sentido de abreviar, quanto possível, qualquer resolução que aquelle ministerio haja de tomar sobre o plano submettido á sua approvação e relativo ás obras de melhoramento do porto de S. Salvador, no Estado da Bahia, afim de se poder dar começo ás respectivas obras.

DIRECTORIA GERAL DOS CORREIOS

*Requerimentos despachados*

Martins Buthões Rodrigues da Silva, carteiro de 2ª classe do Districto Federal, pedindo 30 dias de licença.—Concedo a licença solicitada.

Emílio de Miranda Rosa, fiel do thesoureiro do Pernambuco, pedindo 45 dias de licença, em prorrogação.—Concedo a prorrogação da licença pedida.

Antonio de Souza Machado, carteiro de 1ª classe do Rio Grande do Sul, pedindo 90 dias de licença, em prorrogação.—Concedo, sem vencimentos.

Antonio Pinto de Almeida, carteiro de Alagôas, pedindo tres mezes de licença.—Concedo.

Oscar de Carvalho e Souza, pedindo entrega de documentos apresentados para a sua admissão nesta repartição.—Não tem logar o que pede, por isso que o supplicante já recebeu os documentos que de novo solicita.

## TRIBUNAL DE CONTAS

*Ordens de pagamento sobre as quaes proferiu despacho de registro, em 30 do mez findo, o presidente deste Tribunal*

Ministerio da Fazenda.—Officios:

Do juizo municipal da cidade do Nitheroy, de 15 de junho de 1897, entrega de 200\$ a D. Maria Julia Louzada Pereira;

Da Camara Civil, n. 17, de 10 de junho de 1897, entrega de 663\$133 a Carlos Passeri;

Do juizo municipal da 2ª vara da cidade de Campos, de 19 de junho de 1897, entrega de 116\$911 a Manoel Joaquim Gonçalves.

Informação da 2ª Sub-Directoria do Tribunal de Contas, em 15 de junho de 1897, pagamento de 1:250\$ a Francisco José Monteiro.

Exercicios findos:

Requerimento de Pedro José Luciano, pagamento de 19\$600;

Idem de Manoel Tavares de Faria, pagamento de 45\$600;

Idem de Manoel de Sant'Anna Borges, pagamento de 45\$600;

Idem de Luiz Coutinho, pagamento de 45\$600;

Idem de G. C. Anderson, pagamento de 472\$500, titulos de dividas.

— Ministerio da Marinha.—Aviso n. 1.418, de 19 de junho de 1897, pagamento de 19:09\$216 a Fog & Comp., proveniente do fornecimento de uma machina de virar chapas para o Arsenal de Marinha desta Capital.

— Ministerio da Guerra.—Aviso de 18 de junho de 1897, pagamento de 211\$400 ao chefe da comissão de fortificações e defesa do littoral do Brazil, tenente-coronel Nicoláo Alexandre Moniz Freire, proveniente das despesas miudas effectuadas durante o mez de maio findo.

## INTENDENCIA MUNICIPAL

Prefeitura do Districto Federal

ACTOS DO PODER LEGISLATIVO

*Decreto n. 412, de 30 de junho de 1897*

Proroga por um anno, sem vencimentos, a licença em cujo gozo se acha João Baptista da Costa, professor de desenho do Instituto Profissional.

O Dr. Joaquim José da Rosa presidente do Conselho Municipal etc.

Faço saber que o Conselho Municipal decretou e eu promulgo, de accordo com o art. 21 da lei n. 85, de 20 de setembro de 1892, a seguinte resolução:

Art. 1º. Fica prorogada por um anno a licença em cujo gozo se acha o cidadão João Baptista da Costa, professor de desenho do Instituto Profissional, para aperfeiçoar os seus estudos de pintura, na Europa, sem vencimentos.

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrario

Districto Federal, 30 de junho de 1897.—  
Dr. Joaquim José da Rosa, presidente

Directoria Geral do Interior e Estatistica

2ª SECÇÃO

*Expediente de 1 de julho de 1897*

Officios recebidos:

Da Capitania do Porto do Rio de Janeiro, remetendo informado diversos requerimentos para reconstruções de cercadas.—A 2ª secção.

Da agencia do 2º Districto do Engenho Novo, communicando ter recolhido aos cofres municipaes a quantia de 100\$, producto da multa imposta a José Ignacio Rodrigues.—A 2ª secção.

Da de Santa Cruz, remetendo a quantia de 93\$, producto de multas impostas, de 1 de maio a 30 de junho findo, conforme a relação anexa.—Remetta-se a Directoria de Fazenda.

Da mesma, communicando ter remetido á procuradoria os autos lavrados contra Elias Antonio da Silva Netto.—Archive-se.

Da de Inhauma, communicando ter lavrado auto de infracção contra Nicoláo Medeiros Sobrinho.—A 2ª secção.

Officios expedidos:

A Directoria da Instrução Publica, remettendo informado o requerimento de Alzira Isabel Barreto.

A Capitania do Porto do Rio de Janeiro (2), remettendo os requerimentos de Affonso Henrique de Almeida, Antonio de Paiva, Manoel da Silva Pereira, Guilherme Augusto de Medeiros, Sebastião José Corrêa, Antonio da Silva Pedrosa, Manoel da Silva Pereira e Manoel Luiz Bastos.

A mesma capitania e a Inspectoria das Mattas Maritimas e Pesca, communicando o deferimento, de accordo com o parecer desta directoria, de diversos requerimentos relativos á curraes de peixe.

*Requerimentos despachados*

Enviados á Directoria de Fazenda:

Inicio de negocio, profissão ou industria:

Bilhetes de loteria—Thomaz Coelho n. 7, Antonio José Salgado.—Deferido.

Materiaes para construção—Rua Felipe Cardoso em Santa Cruz, Joaquim Juvenal de Siqueira.—Deferido.

Fazendas e armazinho—Alegria (Santa Cruz) Felipe & Jorge.—Deferido.

Fabrica de torrar café—S. Clemente n. 32, Iglezias e Moura.—Deferido.

Commissões de café—Larga de S. Joaquim n. A 2, Claudio Vasques & Comp.—Deferido.

Quitanda—Senador Euzebio n. 224, Feliciano Gouvêa.—Deferido.

Charutaria—Senador Pompeu n. 90, J. B. de Albuquerque Leão.—Deferido.

Tinturaria—Alegria (Santa Cruz) José Moreira Dias & Comp.—Deferido.

Carvoaria—Senador Ezebio n. 322, Januario de Souza Pires.—Deferido.

Casa de commodos—S. José n. 109, Rosa Pereira da Costa.—Deferido.

Botequim—Misericórdia n. 170, Neves & Azevedo.—Deferido.

Constructor—Argentina n. 6, Emiliano José da Paixão.—Deferido.

Taverna—Porto de Maria Angú som numero, (Inhauma) Manoel dos Santos Villela.—Deferido.

Olaria e pedreira—D. Affonso n. 37, José Soares Muciel Jack.—Deferido.

Ouviveraria—Estreita de S. Joaquim n. 5, Candido J. F. de Oliveira.—Deferido.

Calçado—S. Luiz n. 14, Augusto Panisolo.—Deferido.

Requerimento archivado:

Fabrica de fumos—Estação do Meyer, José Simões.—Indeferido.

Enviados á Directoria de Fazenda:

Curraes de peixe—Pedra Rasa, Francisco Fernandes de Almeida; Ilha dos Ferreiros e Bom Jesus, Thiago da Cal; Catalão, Damião Pinto de Carvalho; Ilha dos Ferreiros, Cesar Alves; Peira Branca, Thiago & Comp.; Ilha dos Ferreiros e Bom Jesus, Affonso H. Almeida; Barro Vermelho, Antonio de Paiva; norte da praia da Quinta do Cajú, João José da Rosa; Corça do Chapéo de Sol, Francisco José da Motta.—Deferidos, de accordo com a informação.

Requerimentos archivados:

Norte do Torrão, Manoel da Silva Pereira.—Indeferido, de accordo com a informação.

Corça do Matta Fome, Affonso Henrique de Almeida e Thiago da Cal.—Indeferido.

Enviados á Directoria de Fazenda:

Mercador ambulante—Antonio da Rosa.—Deferido.

Veiculos terrestres—Valentim & Fernandes, Carlos Alberto Fernandes e Manoel de Avila Bittencourt.—Deferidos.

Enviados aos agentes respectivos:

Florencio Antonio Ferreira e Joaquim Paes Sardinha.—Deferidos.

Enviados á Directoria de Fazenda:

Licença para funcionar até 1 hora da madrugada—Teixeira & Souza.—Deferido, de accordo com a informação.

Adicional:  
Comidas frias a taverna — General Pedra n. 55, Dias e Irmão. — Deferido.

Transferencias de firmas:

Tavernas—Major Pinto Sayão n. 11, de J. Amaral Cardoso & Comp. para J. Abreu & Silva; D. Manoel n. 8, de Vieira & Barboza para Francisco Vieira Agarez; Estrada da Pavuna sem numero, de José Vieira & Comp. para Manoel Francisco Pereira. — Deferidos.

Botequins — Marechal Floriano Peixoto n. 55, de José Maria de Oliveira para Manoel Gomes; Carolina Machado, sem numero, de Araujo & Comp. para João Corrêa dos Santos. — Deferidos.

Pharmacia — Ajuda n. 91, de Figueiredo & Carvalho para Raphael dos Santos Figueiredo. — Deferido.

Sapateiro — S. Francisco Xavier n. 38, de Affonso Galheiro para Vigenzo Caliceikio. — Deferido.

Quitanda—Cattete n. 90, de José Joaquim da Silva para Manoel Bernardo da Silva. — Deferido.

Barraquinhas—Ns 28, 31, 43 e 45, de Manoel Fernandes para José de Souza & Comp. — Deferido.

Machinas—General Camara n. 173, de Almeida & Leal para Roberto Augusto de Almeida. — Deferido.

Graxaria — Curato de Santa Cruz, de Antonio da Cunha e Souza para Antonio Corrêa de Avila. — Deferido.

Carroças—Ns. 2.422, de João G. Meirelles para José Pinheiro Bongorim; 3.046, de A. Mesquita Oliveira & Comp. para Jacintho Ferreira de Mello; 2.528, de Manoel Maria Marques para José Esteves; 2.219, de Romão Lopes Ferreira para Francisco Antonio de Campos; 2.554, de Francisco Lauriano Mendes para João Bernardo da Silva; 2.731, de Albino Rodrigues para Teixeira & Dias; 2.432, de Antonio Corrêa para João de Freitas; 2.544, de José Guimarães para José Leite Pereira Ribeiro; 2.154, de Dominges Antonio da F. e Souza para Santos & Comp.; 2.076, de Francisco Machado para Vinhaes Gonçalves & Comp. — Deferidos.

Tilbury — N. 175, de Luiz José de Faria para Maria Francisca de Oliveira. — Deferido.

Bote — N. 543, de Leon Muniz para Pedro Ballengo Burgos. — Deferido.

Transferencias de local:

Tavernas — Da rua Carvalho de Sá n. 23 para o n. 16 B, Ricardo Rodrigues Gonçalves. — Deferido.

Barbeiro — Da rua Torres Homem n. 54 A para a do General Pedra n. 55 B, Antonio Pereira da Silva. — Deferido.

Carpinteiro — Da travessa da Costa Velho n. 4 A, para a rua da Misericordia n. 108, José Pereira de Brito; da rua das Larangeiras n. 126 para o n. 138, Manoel Joaquim Paes. — Deferidos.

Marceneiro—Da rua do Cattete n. 51 para o n. 138, João Claudino. — Deferido.

Transferencias de negocio:

Armarinho e roupas feitas para bazar— Ida n. 1, Francisco Machado & Filho. — Deferido, de accordo com a informação.

Lettreiros — Barão de Bom Retiro n. A. 1, Macedo Guilherme & Comp.; Senador Dantas n. 50, Elias Pereira Costa Sobrinho. — Deferidos.

Despachos interlocutorios:

Luiz Magyense Carembabo (2), Sebastião José Corrêa e Manoel Souto Nogueira. — Archivem-se.

Trinta e quatro requerimentos á Directoria de Hygiene.

Dous ditos á de Fazenda.

Quatro ditos ás agencias respectivas.

Dous ditos ás fiscalisações de infamáveis respectivas.

Directoria Geral da Instrução

SECÇÃO DE CONTABILIDADE

Expediente de 14 de junho de 1897

Officios :

Ao Sr. director de fazenda :

Enviando para pagamento a conta dos fornecedores ao Instituto Profissional na importancia de 15:465\$810.

Enviando para pagamentos contas de Celso Gomes & Comp. na importancia de 4:205\$600 por conta da verba do Instituto Profissional.

Dia 15

Idem de Cezar Gomes & Comp. na importancia de 656\$, por conta da verba — Publicações moveis e eventuaes.

Idem da Folha da Tarde na importancia de 78\$100, por conta da verba — Publicações, moveis e eventuaes.

Dia 16

Enviando a conta de Olavo Freire, na importancia de 800\$, por conta da verba — Material escolar, reparos, livros.

Enviando a folha de aluguel de predios na importancia de 44:470\$716, relativo ao mez de maio findo.

Dia 18

Enviando para pagamento a conta de Manoel Pereira Borges na importancia de 380\$, por conta da verba — Expedientes das escolas.

Dia 19

Idem de Alves & Comp. na importancia de 776\$380, por conta da verba — Material escolar, reparos, livros.

Idem de Cavalier Darbilly, na importancia de 1:070\$890, por conta da verba — Material escolar, reparos, livros, etc.

Idem do mesmo na importancia de 2:170\$, por conta da verba — Material escolar, reparos, livros, etc.

Idem a conta de J. G. de Azevedo na importancia de 641\$, por conta da verba — material escolar, livros, etc.

Idem de Fernando Gonçalves, na importancia de 2:415\$, por conta da verba — material escolar livros, etc.

Idem ao mesmo por conta da mesma verba na importancia de 232\$000;

Idem de Antonio Martins da Silva, na importancia de 3:516\$, por conta da verba — material escolar, reparos, livros, etc.;

Idem de Agostinho Gonçalves dos Santos, na importancia de 2:518\$, por conta da verba — material escolar, reparos;

Idem de Oliveira Barreto, na importancia de 310\$, por conta da verba—material escolar reparos.

Enviando a folha de expediente na importancia de 11:285\$200, relativa ao mez de maio findo.

Dia 21

Enviando a conta de Soares & Niemeyer, na importancia de 1:697\$, por conta da verba — publicações, moveis, eventuaes;

Idem a conta da Imprensa Nacional, na importancia de 276\$600, por conta da verba—publicações, moveis e eventuaes.

Dia 22

Enviando a folha de cursos nocturnos, na importancia de 141\$800, relativa ao mez de maio findo.

Dia 30

Enviando para pagamento a folha do pessoal desta inspectoría, relativa ao mez de junho;

Idem a dos serventes na importancia de 875\$, relativo ao mez de junho;

Idem dos directores de grupos e pessoal addido, relativo ao mez de junho.

Requerimento despachado

Corina Avellar, pedindo subvenção para sua escola; teve o seguinte despacho. — Não ha verba.

## SECÇÃO JUDICIARIA

Côrte de Appellação

SESSÃO DA CAMARA CIVIL EM I DE JULHO DE 1897

Presidencia do Sr. desembargador Rodrigues—Secretario interino, o Sr. Octaviano Cesar

Compareceram os Srs. desembargadores Fernandes Pinheiro, Guilherme Cintra, Lima Santos, Gonçalves de Carvalho e Souza Pitanga.

JULGAMENTO

Appellações civis

N. 922—Appellante, D. Amelia de Araujo Santos; appellado, Jorge Augusto da Rocha Leão; relator, o Sr. desembargador G. de Carvalho.—Negou-se provimento á appellação, contra o voto do Sr. G. Cintra.

N. 1.205 — Appellante, commendador Antonio de Souza Ribeiro; appellada, D. Maria Florencia Gordilho Paes Leme; relator, o Sr. desembargador G. Cintra.— Negou-se provimento á appellação.

SESSÃO DAS CAMARAS REUNIDAS EM I DE JULHO DE 1897

Presidencia do Sr. desembargador Rodrigues—Secretario interino, o Sr. Octaviano Cesar.

Compareceram os Srs. desembargadores Azevedo Magalhães, Fernandes Pinheiro, Guilherme Cintra, Espinola, Lima Santos, Gonçalves de Carvalho, Dias Lima, Tavares Bastos, Miranda Ribeiro, Dodsworth, e Souza Pitanga.

JULGAMENTO

Embargo de nullidade

N. 748—Embargante appellado, Antonio Nunes Pires; embargados appellantes, John Moore & Comp.; relator o Sr. desembargador F. Pinheiro.—Foram recebidos os embargos, para declarar-se o accordão, contra os votos dos Srs. desembargadores Pinheiro, Cintra, Espinola, Carvalho e Lima Santos; e, tendo havido empate, votou o presidente com os juizes que recebiam os embargos.

O Sr. desembargador Pitanga não tomou parte no julgamento por ser impedido.

Foi designado o Sr. desembargador Magalhães para lavrar o accordão.

N. 988—Embargante appellante, Dr. Julio Adolpho Ribas; embargado appellado, Agostinho Peixoto; relator o Sr. desembargador G. de Carvalho.— Foram desprezados os embargos. Sendo impedido o Sr. desembargador Dias Lima, não interveio no julgamento.

N. 1.028—Embargante appellada, D. Clarinda da Silva Netto, representada hoje por seus herdeiros habilitados; embargado appellante, coronel João Affonso Vasques; relator o Sr. desembargador Lima Santos.— Foram desprezados os embargos, contra os votos dos Srs. desembargadores Magalhães, Pinheiro e Carvalho.

Por ser impedido não tomou parte no julgamento o Sr. desembargador Pitanga.

Por ser impedido não tomou parte no julgamento o Sr. desembargador Pitanga.

Por ser impedido não tomou parte no julgamento o Sr. desembargador Pitanga.

Por ser impedido não tomou parte no julgamento o Sr. desembargador Pitanga.

Por ser impedido não tomou parte no julgamento o Sr. desembargador Pitanga.

Por ser impedido não tomou parte no julgamento o Sr. desembargador Pitanga.

Por ser impedido não tomou parte no julgamento o Sr. desembargador Pitanga.

Por ser impedido não tomou parte no julgamento o Sr. desembargador Pitanga.

Por ser impedido não tomou parte no julgamento o Sr. desembargador Pitanga.

Por ser impedido não tomou parte no julgamento o Sr. desembargador Pitanga.

Por ser impedido não tomou parte no julgamento o Sr. desembargador Pitanga.

Por ser impedido não tomou parte no julgamento o Sr. desembargador Pitanga.

Por ser impedido não tomou parte no julgamento o Sr. desembargador Pitanga.

Por ser impedido não tomou parte no julgamento o Sr. desembargador Pitanga.

Por ser impedido não tomou parte no julgamento o Sr. desembargador Pitanga.

Por ser impedido não tomou parte no julgamento o Sr. desembargador Pitanga.

Por ser impedido não tomou parte no julgamento o Sr. desembargador Pitanga.

## RENDAS PUBLICAS

ALFANDEGA DO RIO DE JANEIRO

Rendimento de 1 de julho de 1897... 285:951\$700  
Em igual periodo de 1896..... 416:309\$600

ARCADEMORIA

Rendimento de 1 de julho de 1897... 30:472\$548  
Em igual periodo de 1896..... 32:884\$596

MESA DE RENDAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO NA CAPITAL FEDERAL

Rendimento de dia 1 de julho de 1897..... 33:538\$060

ARCADEMORIA DO ESTADO DE MINAS NA CAPITAL FEDERAL

Rendimento de dia 1 de julho de 1897..... 41:804\$084  
Em igual periodo de 1896..... 43:685\$090

## NOTICIARIO

Pagadoria do Thesouro — Pagam-se hoje as seguintes folhas :

Secretarias da Justica, Exterior e Vição, Junta Commercial, Casa de Correção, Directoria de Saude Publica, Assistencia Medico-Legal a Alienados, Reformados da Brigada Policial, 4ª da Vição, Estrada de Ferro do Rio do Ouro, 2ª folha do Exterior, Montepio da Mariinha, Diversas pensões, Laboratorio de Analyses, Postos policiaes, Secretaria de Policia e Casa de Detenção.

**Correio** — Esta repartição expedirá malas hoje pelos seguintes paquetes:

Pelo *Olinda*, para os portos do norte por Victoria, recebendo impressos até as 7 horas da manhã, cartas para o interior até as 7 1/2, ditas com porte duplo até as 8.

Pelo *Guaratiba*, para Angra dos Reis e Paraty, recebendo impressos até as 3 horas da tarde, cartas para o interior até as 3 1/2, ditas com porte duplo até as 4, objectos para registrar até as 2.

Pelo *Carangola*, para Mucury, recebendo impressos até a 1 hora da tarde, cartas para o interior até a 1 1/2, ditas com porte duplo até as 2, objectos para registrar até as 12 da manhã.

Pelo *Città di Genova*, para Santos, recebendo impressos até as 11 horas da manhã, cartas para o interior até as 11 1/2, ditas com porte duplo até as 12, objectos para registrar até as 10.

Pelo *Itacolomy*, para Bahia e Villa Nova, recebendo impressos até as 8 horas da manhã, cartas para o interior até as 8 1/2, ditas com porte duplo até as 9.

Pelo *Itauna*, para Santos e S. Pedro do Sul, recebendo impressos até as 7 horas da manhã, cartas para o interior até as 7 1/2, ditas com porte duplo até as 8.

— **Amanhã:**

Pelo *Piuma*, para Itapemirim, Piuma, Bonevente, Victoria e Caravellas, recebendo impressos até as horas da manhã, cartas para o interior até as 5 1/2, ditas com porte duplo até as 6, objectos para registrar até as 6 da tarde de hoje.

Pelo *Delecarlia*, para Nova York, recebendo impressos até as 12 horas da manhã, cartas para o exterior até a 1 da tarde, objectos para registrar até as 11 da manhã.

Pelo *Cintra*, para Bahia, Lisboa e Hamburgo, recebendo impressos até as 9 horas da manhã, cartas para o interior até as 9 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até as 10, objectos para registrar até as 6 da tarde de hoje.

Pelo *Esperança*, para S. Francisco, Florianopolis e S. Pedro do Sul, recebendo impressos até as 8 horas da manhã, cartas para o interior até as 8 1/2, ditas com porte duplo até as 9, objectos para registrar até as 6 da tarde de hoje.

Pelo *Itaipava*, para os portos do sul, recebendo impressos até as 11 horas da manhã, cartas para o interior até as 11 1/2, ditas com porte duplo até as 12, objectos para registrar até as 10.

Pelo *Flaxman*, para Bahia, e Nova-York, recebendo impressos até as 8 horas da manhã, cartas para o interior até as 8 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até as 9, objectos para registrar até as 6 da tarde de hoje.

— Convida-se e D. Candida Francisca de Araujo, Capital, a comparecer na 5ª secção desta repartição, afim de prestar esclarecimentos, bem como, para o mesmo fim, o remetente de uma encomenda, para D. Cecilia Monteiro de Barros Catão Baependy, Estado de Minas.

**Bibliotheca da Escola Militar da Capital Federal** — Este estabelecimento durante o mez de junho ulte teve a seguinte frequencia:

Leitores, 292, que consultaram 365 obras, sendo: mathematica superior, 15; astronomia, 4; physica, 26; chimica, 4; arte militar, 3; fortificação, 8; balística, 8; artilharia, 4; legislação, 1; dictionarios de sciencias, 7; grammaticas, 48; historia, 26; geographia, 83; arithmetica, 57; algebra, 36; geometria, 6; trigonometria, 4; desenho, 8; sciencias naturaes, 13; dictionarios de linguas, 7 e revistas, 3. Em portuguez, 134; em francez, 117; em inglez, 59; em allemão, 39 e em hespanhol, 16.

**Bibliotheca Nacional** — Durante os 26 dias em que funcionou no proximo passado mez, foi esta bibliotheca frequentada por 1.538 leitores, que consultaram 1.930 obras, sendo: em bellas letras, 518; historia e geographia, 239; sciencias mathematicas, 287; sciencias naturaes, 128; sciencias medicas, 56;

sciencias juridicas, 83; sciencias sociaes, 36; theologia, 7; philosophia, 45; artes, 22; reatorios, 7; bibliographia, 1; almanaks, 12; jornaes e revistas, 476 e encyclopedias, 72.

Escriptas: em portuguez, 1.190; francez, 668; inglez, 14; latim, 9; allemão, 18; italiano, 38; hespanhol, 18 e tupy-guarany 4.

Houve sobre igual mez do anno proximo passado uma differença para menos de 92 leituras e para mais de 34 obras consultadas.

**Directoria de Meteorologia do Ministerio da Marinha** — Resumo meteorologico da Estação Central — Dia 1 de julho de 1897.

Horas	Barometro a 0m	Temperatura do ar	Tensão do vapor	Humidade relativa	Direcção do vento	Estado do céu
6 h. a.	759.77	13.0	15.02	98.0	ENE.	10
9 h. a.	760.35	18.2	15.23	98.0	N.	1)
1/2 dia	758.34	20.1	15.67	90.0	NW.	8
3 h. p.	756.72	24.2	15.84	70.6	NW.	3
6 h. p.	755.98	22.6	16.14	79.2	NW.	0

Temperatura maxima 24.7.  
Temperatura minima 13.6.  
Evaporação em 24 horas 1mm,2.  
Chuva, 14mm,75.

Observações

Pela manhã continuou a chuva, que começara á noite, até 10 h. 30 m. a., tendo havido até 9 h. 30 m. nevoeiro, que era denso ao W.

## EDITAES E AVISOS

### Côrte de Appellação

Faço publico que os julgamentos das appellações civis n. 635, appellante, José Faria Loureiro Coimbra; n. 1.262, appellante, Manoel Bruno de Azevedo; n. 1 275, appellantes, Domingues & Pinho e outros, e commercial, n. 1.004, appellante, Manoel Sebastião Gonçalves Vianna, terão lugar no dia 5 de julho proximo futuro, em sessão da Camara Civil ou nas seguintes.

Secretaria da Côrte de Appellação, 1 de julho de 1897.—O secretario interino, Joaquim Octaviano Cesar.

### Escola Nacional de Bellas Artes

QUARTA EXPOSIÇÃO EM 1897

De ordem do Sr. director faço publico que, devendo realizar-se em 1 de setembro proximo a abertura da exposição geral de Bellas Artes, as obras de pintura, desenho, aquarella, pastéis, etc., que tiverem de figurar na exposição, deverão ser depositadas na Escola Nacional de Bellas Artes, de 15 a 25 do corrente.

Secretaria da Escola Nacional de Bellas Artes, 1 do julho de 1897.—O secretario, Noredino Cintra.

### Tribunal de Contas

CONCURSO PARA UM LOGAR DE 3º ESCRITURARIO

De ordem do Sr. Dr. presidente deste Tribunal, faço publico que, durante o prazo de sessenta dias, a contar de hoje, acha-se aberta nesta secretaria a inscripção ao concurso para provimento de uma vaga de 3º escripturario.

Na forma do art. 90 do regulamento anexo ao decreto n. 2.409 de 23 de dezembro findo, o concurso versará sobre: principios fundamentais de contabilidade publica, legislação de fazenda, principalmente quanto aos preceitos geraes que regulam a tomada de contas dos responsaveis, e pratica da repartição: e só poderão a elle ser admittidos os 4º escripturarios do mesmo Tribunal, os quaes exhibirão perante a commissão directora do concurso os documentos de que trata o art. 90 do citado regulamento.

Secretaria do Tribunal de Contas, em 31 de Maio de 1897.— O secretario, Domingos Couto de Carvalho Neves.

## Colonias de Alienados na Ilha do Governador

CONCURRENCIA PARA FORNECIMENTO

De ordem do Dr. director, faço publico, para conhecimento dos interessados, que desta data até ao meio-dia de 3 de julho proximo futuro, se receberão na casa n. 16, da Praia da Saudade, onde funciona a Inspectoria Geral da Assistencia Medico-legal a Alienados, propostas, que serão abertas e lidas em presença dos proponentes, para fornecimento, durante o 2º semestre do corrente anno, de gallinhas, frangos e assucar refinado de 1ª, 2ª e 3ª qualidade.

As pessoas que desejarem concorrer deverão dirigir-se á casa acima indicada, das 10 horas da manhã ao meio-dia, afim de lhes serem fornecidos os esclarecimentos precisos, e os impressos para nelles mencionarem os preços dos generos que pretenderem fornecer.

As propostas serão em duplicata, devendo uma ser sellada e ambas devidamente assignadas e fechadas.

Colonias de Alienados na Ilha do Governador, 24 de junho de 1897.— O escripturario, Augusto Marques de Souza.

## Estado de Pernambuco

SECRETARIA DA FAZENDA

De ordem do Ex. Sr. Dr. governador do Estado, faço publico que se acha aberta nesta secretaria, com o prazo de 60 dias, a contar desta data, nova concorrência para apresentação de propostas relativas ao contracto para extracção de loterias do Estado de Pernambuco.

Os proponentes deverão entregar as suas propostas devidamente selladas e fechadas.

Secretaria dos Negocios da Fazenda do Estado de Pernambuco, em 22 de junho de 1897. — Servindo de director geral, Mariano Augusto de Medeiros.

## Escola Pratica do Exerclto

Por não terem comparecido no dia 25 do corrente os concorrentes ao fornecimento de pão, lenha, gallinhas, frangos, ovos e cravos para ferraduras, de novo o conselho economico desta escola chama a concorrência para o fornecimento desses artigos, devendo as propostas ser apresentadas no dia 3 de julho vindouro, ao meio-dia, satisfazendo as condições de que tratam os editaes publicados no *Jornal do Comercio e Diario Official* de 21 a 25 de junho findante.

Realengo, 29 de junho de 1897.—Innocencio de Barros e Vasconcellos capitão-secretario. (.

## Directoria Geral da Industria

PATENTES DE INVENÇÃO

- N. 2.293, Theodor Kohler.
- N. 2.294, Albino Lybaert.
- N. 2.295, Costa Pires & Comp.
- N. 2.296, Antonio Mendes Botelho.
- N. 2.297, Frederick Augustus Knapp e George Goodwin.
- N. 2.298, Paul Lachmann.
- N. 2.299, Geremia Giordano.
- N. 2.300, August Matisch.

Convido os Srs. concessionarios acima mencionados a comparecer nesta Directoria Geral, no dia 3 do corrente, á 1 hora da tarde, afim de assistirem á abertura dos respectivos involucros.

Directoria Geral da Industria da Secretaria de Estado dos Negocios da Industria, Viacção e Obras Publicas, 1 de julho de 1897.— Augusto Fernandes.

## Directoria Geral dos Correios

De ordem do Sr. Dr. director geral, faço publico que o concurso para o preenchimento das vagas de praticantes supplentes desta directoria realizar-se-á no dia 4 do corrente, ás 10 horas da manhã, no edificio desta repartição.

Sub-directoria, 1 de julho de 1897.—O sub-director, Feliciano Gonzaga.

## Inspeção Geral das Obras Publicas da Capital Federal

### 1ª DIVISÃO

Propostas para o fornecimento de carvão Cardiff de 1ª qualidade para a Estrada de Ferro do Rio d'Ouro, no 2º semestre de 1897.

De ordem do cidadão Dr. inspector geral, faço publico que no dia 9 do corrente, ao meio dia, recebem-se nesta repartição, à praça da Republica n. 103, propostas para o fornecimento de carvão Cardiff de 1ª qualidade, que deverá ser depositado nas carroceiras da Estrada de Ferro do Rio d'Ouro, na ponta do Cajú.

As propostas deverão ser estampilhadas, datadas, assignadas e feitas em moeda esterlina, mas pagos os fornecimentos em moeda do país, ao cambio do dia em que for solicitado o pagamento, ficando estabelecida a cláusula de serem as respectivas contas em regies impreterivelmente até o dia 5 de cada mez.

Todas as propostas apresentadas no dia e hora acima mencionados, serão abertas, numeradas e rubricadas, fazendo-se a leitura de todas na presença dos concurrentes e nenhuma será recebida mais tarde ou retirada depois de aberto o concurso.

Como pñhor da responsabilidade que assume apresentando-se em concorrência, cada proponente depositará previamente nesta repartição a quantia de 100\$, para garantia da assignatura do contracto.

Fica entendido que o proponente preferido para o fornecimento que recusar-se assignar o contracto no prazo de cinco dias, a contar da data do aviso que por esta secretaria lhe for dirigido, perderá o direito a essa quantia.

Secretaria da Inspectoria Geral das Obras Publicas da Capital Federal, 1 de julho de 1897.— F. J. da Fonseca Braga, secretario.

## Prefeitura do Districto Federal

### DIRECTORIA DE FAZENDA MUNICIPAL

Pagam-se amanhã as seguintes folhas:

Directoria de Obras, Directoria de Hygiene, Commissarios e Instituto Commercial.

Observações — Só serão pagas as folhas annunciadas.

Primeira Secção de Fazenda Municipal, 2 de julho de 1897.— O 2º secretario, Laurentino de Azevedo Nascimento.

### DIRECTORIA GERAL DE HYGIENE E ASSISTENCIA PUBLICA

#### Concurrencia

De ordem do Sr. Dr. director geral faço publico, para conhecimento dos interessados, que, no prazo de 90 dias, a contar da presente data, serão recebidas nesta directoria propostas para o fornecimento do seguinte material destinado ao serviço de limpeza publica e particular:

Typo 1º—250 carroças para remoção de lixo dos domicilios:

a) as carroças serão leves, baixas e solidamente construidas, com material de primeira qualidade e terão molas, duas rodas e varas para um só animal;

b) o caixão do lixo terá a capacidade de um metro e cincoenta centímetros e será disposto de modo a tombar para traz, deixando escorregar facilmente o lixo; será de ferro galvanizado com a grossura de 3/32, com as superficies internas completamente lisas e angulos arredondados;

c) terá na parte superior quatro tampas, sendo duas de cada lado, que fecharão o caixão, e esses tampos serão de ferro de 1/16 e terão encaixes garnecidos de sola para oclusão hermetica do caixão;

d) as dobradiças dos tampos comprehenderão tres partes da largura da mesma e os feixos com molas, serão de aço;

e) na parte posterior do caixão haverá uma porta com dobradiças para sahida do lixo no vasilouro e o feix da porta será redondo, de aço fundido de 3/4;

f) os eixos comprehendendo vigas e travessas, os balaustres e varas das carroças serão de guarubá;

g) as rodas gyrarão em eixo torneado de ferro patente e de chavetas, com o diametro nunca menor de 1<sup>m</sup>/30; os cubos das rodas serão de ipê e as pinas de licorana ou guarapiapunha;

h) as carroças com a carga de lixo não devem ter maior peso do que 1.800 kilos;

i) toda a ferragem será de superior qualidade;

j) A pintura será de 4 mãos de tinta e as carroças terão a competente inscripção e numeracao.

Typo 2º—Com carroças de condução de terra com 1 metro cubico de capacidade:

a) as vigas, travessas, varas, balaustres, corrimões, raios das rodas serão de guarubá, o lastro e os taipões de peroba de Campos, os cubos de ipê e as pinas de licorana ou guarapiapunha;

b) as rodas com diametro de 1<sup>m</sup> e 40, girarão sobre eixos de ferro patente, de chaveta 2 1/2 quadrado, as mangas serão torneadas e terão 0,0065×0,0260 de cumprimento, os aros terão 2 1/4 por 7/8;

c) o caixão terá cantoneiras internas;

d) todas as ferragens serão de superior qualidade;

e) a pintura terá 4 mãos de tinta e as carroças terão numeracao e inscripção.

Typo 3º—Com carroças para conservação, de 2 rodas:

a) as vigas, travessas, corrimões, lanças e raios das rodas serão de guarubá, os balaustres de ferro, lastros e taipões de peroba de Campos e os tampos de cetro;

b) os eixos serão de ferro patente com porca;

c) as mangas torneadas, 0,0030—0,0150;

d) as ferragens e a pintura serão de accordo com o que se exige para as carroças de lixo.

Typo 4º Cinco caminhões de grade:

a) os jogos, vigas, travessas, balaustres, corrimões, lanças e rodas serão de guarubá; os taipões, lastros e guardas-lama de peroba de Campos; as cadeiras e respectivas armações serão de tapinhoan e garnecidas de ferro de moia cana;

b) O viganento dos lastros será chapeado por baixo e por cima com chapa de ferro de 2 1/2×1/4 e por fóra com ferro meia cana.

c) as molas serão de aço de 2 1/2×5/16, devendo ter as trazeiras 10 folhas em cada feixo e 1<sup>m</sup> e 15 de comprimento e as dianteiras serão de 9 folhas em cada feixo, com 1<sup>m</sup> 12 de comprimento;

d) os eixos serão de ferro patente de 2 1/2 quadrado, e mangas torneadas 0,0063 e 0,0220, com porcas;

e) os aros das rodas deverão ser de ferro patente de 2 1/2 + 7/8, as pinas de licorana ou guarapiapunha e os cubos de ipê;

f) todas as ferragens devem ser reforçadas e de superior qualidade, os rodetes torneados e a pintura de accordo com que já ficou estabelecido nos numeros anteriores.

Typo 5º—Vinte carroças de remoção de lama com um metro cubico de capacidade:

a) os varas e travessas serão de guarubá;

b) os caixões serão de chapa batida de 1/4;

c) as rodas e eixos iguaes aos das carroças de condução de terra.

6º Tresentos e setenta arreios para um animal e cinco garnições para o cavalleiro;

a) os arreios serão de sola brã e do sertão, dobrada com costuras firmes e feitos a mão;

b) as ferragens serão de ferro estanhado e nellas estarão comprehendidos os freios respectivos.

7º Os proponentes exhibirão documentos que provem:

a) pagamento do imposto da respectiva casa commercial relativo ao ultimo semestre e vencido;

b) contracto commercial por meio de certidão extrahida dos livros de registro da Junta Commercial, quando se tratar de firma social;

c) procuração bastante quando o procurador se fizer representar por terceiro;

d) deposito correspondente a 5% sobre a importancia do material a fornecer, que servirá de garantia do contracto.

8º Os proponentes poderão concorrer para fornecer todo o material ou parte.

9º Admittem-se ainda concurrentes que se proponham a fornecer os caixões metallicos das carroças de condução de lixo separadamente, bem como, tambem em separado, os estrados de madeira completos e promptos a receber os caixões.

10º A Prefeitura pela Directoria Geral de Hygiene e Assistencia Publica reserva-se o direito de aceitar uma ou mais propostas para a construção do material em concorrência desde que varios proponentes se submeterem as mesmas condições.

11º As propostas serão abertas na Directoria Geral de Hygiene e Assistencia Publica, às 12 horas, do dia 28 do mez de setembro do corrente anno, na presença dos Srs. proponentes ou seus procuradores legalmente constituídos e deverão ser escriptas em duplicata, com tinta preta, sem rasuras, emendas ou entrelinhas, contendo o preço por extenso e em algarismos, assignadas pelos proponentes ou seus representantes, selladas, datadas do dia da apresentação e com a declaração de se sujeitar o proponente às condições que forem estipuladas no contracto, bem como a multa que for marcada por occasião da assignatura do mesmo contracto e a que será o proponente obrigado si não der cumprimento a elle dentro do prazo.

12º O proponente declarará ainda que sujeita-se a perder a caução de 5% a que se refere o n. 7 letra D, si, sendo sua proposta aceita, não assignar o contracto dentro do prazo marcado.

13º São condições de preferencia:

a) idoneidade do proponente;

b) preço e qualidade dos materiaes propostos;

c) prazo certo para entrega do material em concorrência.

14º Na séde da Inspectoria do Serviço de Limpeza Publica e Particular, à praça da Republica n. 89, encontrarão os Srs. interessados desenhos, croquis e modelos do material rodante adoptado, e bem assim todos os esclarecimentos necessarios.

Secretaria da Directoria Geral de Hygiene e Assistencia Publica, 2 de julho de 1897.— O secretario, Dr. Frederico Fróes.

### Directoria de Fazenda

#### SUB-DIRECTORIA DE RENDAS

##### 1º districto

De accordo com a lei, previno aos interessados que proceder-se-ha ao lançamento dos impostos, predial e de alvarás de licenças, para o exercicio de 1898, nas ruas do Mercado, Visconde de Itaboraay, Primeiro de Março, Conselheiro Saraiva, Candelaria, Carmo, Quitanda, Ourives, Gonçalves Dias; travessas: do Tinoco, Conselheiro Saraiva e do Commercio; ladeira de S. Bento; beccos, do Carmo, Bragança e Barbeiros; praças, Quinze de Novembro, Mercado e Marinha, convidando-os a apresentarem opportunamente os recibos, contractos de arrendamento e outros documentos que possam servir de base á fixação do imposto.

4ª secção, 30 de junho de 1897.—O encarregado do lançamento, Firmino Gameleira.

#### SUB-DIRECTORIA DE RENDAS

##### 2º districto

O abaixo assignado faz publico que vaca proceder ao lançamento do imposto predial e municipal de alvarás de licenças, nas seguintes ruas, travessas e largo:

Ruas: da Alfandega, Senhor dos Passos e General Camara.

Travessas: Dias da Costa, S. Domingos e do Bom Jesus.

Largo de S. Domingos.

Pede, portanto, aos Srs. inquilinos e arrendatarios a exhibição, em acto de lançamento, de todos os documentos que possam servir de base á fixação do imposto.

Rio, 1 de julho de 1897.—O lançador, José Ferreira da Rocha.

## Directoria Geral da Instrução Publica Municipal

### Edital

De ordem do Sr. director geral, convidado a comparecerem nesta directoria as Sras.:

Alice de Souza Teixeira.  
Benedicta Isabel do Queiroz.  
Hercilia Marieta Peixoto.  
Izabel Maria Othoniel.  
Julia Josephina de Lacerda.  
Celina Freira de Carvalho.  
Adelaide Villa Forte Braga.  
Gonoveva Pereira Magalhães.  
Euzebia Luiza Santiago.

Capital Federal, 30 de junho de 1897.—O secretario geral, *Abelard Feijó*.

### EDITAES

## Tribunal Civil e Criminal

De 2ª praça e abatimento de 10 % com dispensa de pregões e prazo de 8 dias, para venda e arrematação do predio á rua *Luiz Barbosa n. 8, antigo n. 62, e respectivo terreno, em Villa Isabel, penhorados pela Companhia de Seguros de Vida «A Educadora» a Arthur Gonçalves Moreira e sua mulher, na forma abaixo*

O Dr. Caetano Pinto de Miranda Montenegro, juiz da Camara Commercial do Tribunal Civil e Criminal da Capital Federal, etc.:

Faz saber aos que o presente edital de 2ª praça e abatimento de 10 %, com dispensa de pregões virem que por este juizo e cartorio do escrivão que este subscrive processam-se os autos de executivo hypothecario em que é exequente a Companhia de Seguros de Vida «A Educadora» e executados Arthur Gonçalves Moreira e sua mulher D. Minervina Moreira, e que por parte da exequente foi-lhe dirigida a petição do teor seguinte: Exm. Sr. Dr. Juiz da Camara Commercial. Diz a Companhia de Seguros de Vida «A Educadora», no executivo hypothecario que move a Arthur Gonçalves Moreira e sua mulher D. Minervina Moreira, que, não tendo o immovel penhorado encontrado lanço superior á avaliação na 1ª praça, requer que seja levado á 2ª, com o abatimento de 10 % e intervallo de oito dias, dispensados os pregões, sendo neste sentido passados os competentes editaes. E. Deferimento. Rio, 18 de junho de 1897. — O advogado, *Thomas Miranda de Paula Pessoa*. (Estavam colladas duas estampilhas no valor de 300 ré's inutilizadas.) Despacho. — Sim em termos. Rio, 18 de junho de 1897. — *Montenegro*. Em virtude do que o porteiro dos auditorios ha de trazer a publico pregão de venda e arrematação com o abatimento de 10 % e dispensa do prégões, no dia 2 de julho proximo, ás 11 1/2 horas, ás portas do edificio da rua da Constituição n. 47, depois da audiencia do estylo, os bens seguintes, constantes da avaliação nos autos, a saber: Predio sito á rua Luiz Barbosa n. 8, antiga Affonso Celso, em Villa Isabel; predio de sobrado com tres portas no sobrado e duas janellas e uma porta na loja. As tres portas do sobrado tem sacadas de grades de ferro á franceza e as portas da loja tem alpendre coberto de zinco. As portadas são de cantaria e a construcção do predio é de tijolo, pedra e cal, com divisões de estuque, medindo de frente 9m,45 por 20m,45 de fundos. Ao lado tem este predio escada de cantaria com gradil de ferro; portas e janellas aos lados e fundos. E' dividido em commodos para familia, tanto no sobrado como na loja, todos assoalhados e forrados. Aos fundos uma construcção em formato de meia-agua construida de tijolo, medindo 23m por 4m,10, aberta em um quarto, banheiro, tanque e gallinheiro, tudo forrado e cimentados todos. O terreno na frente com gradil de ferro sobre açapatas de cantaria, com 2 portões de ferro, sobre columnas do mesmo, é ladrilhado na entrada. Medo de frente 25m,20 por 41m,05 de fundos e cimen-

tado todo em redor do predio, e estão avaliados em 25:000\$ e vão á praça com o abatimento de 10 %, pela quantia de 22:500\$. E quem os ditos bens pretender arrematar de verá comparecer no dia, hora e lugar acima designados. E para constar man-lei passar o presente e mais dous de igual teor, que serão publicados e affixados na forma da lei. Dado e passado nesta Capital Federal, aos 22 de junho de 1897. E eu, Francisco de Borja de Almeida Côrte Real, escrivão o subscrevi. — *Caetano P. de Miranda Montenegro*.

### CAMARA COMMERCIAL

De publicação do accordão que declarou aberta a fallencia do negociante João Lopes de Almeida, estabelecido á rua da Alfandega n. 148, na forma abaixo

O Dr. Celso Aprigio Guimarães, juiz da Camara Commercial do Tribunal Civil e Criminal da Capital Federal, etc.:

Faz saber aos que o presente edital de publicação virem, que por este juizo e cartorio do escrivão que este subscrive processam-se os autos de fallencia do negociante João Lopes de Almeida, a qual foi declarada por accordão da Camara Commercial do Tribunal Civil e Criminal, do teor seguinte: Vistos em mesa, e relatados estes autos. Accordão em Camara Commercial declarar a fallencia do commerciante João Lopes de Almeida, estabelecido á rua da Alfandega n. 148, em vista da confissão por termo a fls 6, e, datando a fallencia do dia 18 do corrente, mandam baixem os autos ao juiz da instrucção para os ultteriores termos; custas pela massa. Rio, 22 de junho de 1897. — *Salvador Muniz*, presidente. — *Celso Guimarães*. — *Barreto Dantas*. — *Montenegro*. Subindo os autos á conclusão, nelles foi proferido o despacho seguinte: Seja a sentença declaratoria da fallencia publicada na forma do art. 11 do decreto n. 917, de 1890. Nomeio syndicos os credores Parissot & Ruffler e Soares Bittencourt & Comp., que procederão nos termos do art. 36 do citado decreto. Rio, 30 de junho de 1897. — *Celso Guimarães*. Em virtude do que se passou o presente pelo teor do qual se faz publico o accordão que declarou aberta a fallencia do commerciante João Lopes de Almeida, para os fins de direito. Dado e passado nesta Capital Federal a 1 de julho de 1897. E eu, Francisco de Borja de Almeida Côrte Real, escrivão, o subscrevi. — *Celso Aprigio Guimarães*.

### CAMARA COMMERCIAL

De citação com o prazo de 30 dias, ao ausente Jacintho Telles de Magalhães, para fallar aos termos de uma acção de dez dias que lhe propõe o Banco Pariz e Rio

O Dr. Manoel Barreto Dantas, juiz da Camara Commercial do Tribunal Civil e Criminal da Capital Federal, etc.

Faço saber aos que o presente edital de citação com o prazo de 30 dias virem, em como por parte do Banco Pariz e Rio me foi dirigida a petição do teor seguinte: Petição—Ilm. Exm. Sr. presidente da Camara Commercial do Tribunal Civil e Criminal — Diz o Banco Pariz e Rio que, sendo credor de Jacintho Telles de Magalhães da quantia de 11:292\$920, pela lettra junta, do seu aceite, já vencida, requer a V. Ex. dignese de nomear juiz desta camara que ordene a citação do supplicado para na primeira audiencia ver assignarem-se-lhe os dez dias da lei para dentro delles pagar ou allejar por embargos sua defesa, sob pena de revelia, sendo afinal condemnado ao pagamento do principal, juros da mora e ficando desde logo citado para os demais termos da causa e sua execução. E, como o supplicado se achou ausente em lugar incerto e não sabido, o supplicante pede seja admittido a justificar essa ausencia, para o fim de fazer-se a citação por edital com os prazos do estylo. Pede deferimento. E. R.M. Rio de Janeiro, 8 de junho de 1897. — *Luiz Felipe de Souza Leão Juniar*, advogado (estava sellado). Despacho: Ao Sr. Dr. Barreto Dantas. Rio, 11 de junho de 1897. — *Salvador Muniz*. Despacho: D. A, sim. Rio, 14 de junho de 1897. — *Barreto Dantas*, Dis-

tribuição: D. a Penna em 14 de junho de 1897. — O distribuidor, *J. Conceição*. E havendo o autor justificado com a prova testemunhal a ausencia do réo, ora citando, subiram os autos á conclusão, baixando com o despacho do theor seguinte: Despacho: Proceda a justificação; passe-se o edital de citação com o prazo de 30 dias; pagas as custas. Rio, 28 de junho de 1897. — *Barreto Dantas*. Em virtude de cujo despacho é pelo presente edital citado o ausente Jacintho Telles de Magalhães, para que, findo o prazo de 30 dias, que lhe será assignado em audiencia, venha á primeira deste juizo ver o autor, Banco Pariz e Rio, propor-lhe a acção de dez dias, de que trata a petição acima transcripta, e dentro em 10 dias contestal-a, pena de lançamento e de proseguir a causa á sua revelia, adverbando que as audiencias desta Camara Commercial tem logar ás terças e sextas-feiras, ás 10 1/2 horas da manhã, á rua da Constituição n. 47. E, para constar, se passou o presente e mais dous de igual teor para serem publicados e affixados na forma da lei pelo porteiro dos auditorios, que de assim o haver cumprido lavrará a competente certidão para ser junta aos autos com os traslados deste. Dado e passado nesta Capital Federal aos 30 de junho de 1897. E eu, Joaquim Benicio Alves Penna, a subscrevi. — *Manoel Barreto Dantas*.

### 4ª Pretoria

#### De citação

O Dr. João Climaco Lobato, juiz de direito e da 4ª Pretoria do Districto Federal etc.

Faço saber pelo presente, com prazo de 20 dias, que são chamados a comparecer neste juizo, ás 11 horas do dia 18 de julho proximo futuro, Carlos Clapier e Augusto Dias, incurso no art. 303 do Codigo Penal, pelo que estão sendo summariados, afim de assistirem aos termos do processo, sob pena de revelia. Cartorio da 4ª Pretoria, 28 de junho de 1897. Eu, Aureliano Pessoa, escrevente juramentado, escrevi. E eu, José Lopes de Oliveira Araújo, escrivão, o subscrevi. — *João Climaco Lobato*.

### 5ª Pretoria

#### De intimação com o prazo de 20 dias

O Dr. José Ovidio Marcondes Romeiro, juiz sub-pretor da 5ª Pretoria do Districto Federal, etc.

Faço saber aos que o presente edital virem e possa interessar que, estando se processando por este juizo o summario de culpa em que é autora a justiça e accusado Domingos Fofes, pelo crime do art. 303 do Codigo Penal, o qual prestou fiança, e como esteja o mesmo em logar incerto e não sabido, foi pelo Ilm. Sr. Dr. promotor publico requerida sua intimação por edital, ficando assim o accusado intimado para no prazo de 20 dias comparecer neste juizo, afim de assistir ao summario, o que terá logar no dia 21 do corrente, ás 10 horas da manhã, sob as penas da lei. E para que chegue ao conhecimento de todos se passou o presente edital. Capital Federal, 1 de julho de 1897. Eu, Manoel Joaquim da Silva Junior, escrivão, o subscrevi. — *Ovidio Romeiro*.

#### De intimação com o prazo de 20 dias

O Dr. José Ovidio Marcondes Romeiro, juiz sub-pretor da 5ª Pretoria do Districto Federal, etc.

Faço saber aos que o presente edital virem e possa interessar que estando se processando por este juizo o summario de culpa em que é autora a justiça e accusado Gualharde Salvador, pelo crime do art. 303 do Codigo Penal o qual prestou fiança, e como esteja o mesmo em logar incerto e não sabido, foi pelo Ilm. Sr. Dr. promotor publico requerida sua intimação por edital, ficando assim intimado para no prazo de 20 dias comparecer neste juizo, afim de assistir ao summario, que terá logar no dia 22 do corrente, ás 10 horas da manhã, sob as penas da lei. E, para que chegue ao conhecimento de todos se passou o presente edital. Capital Federal, 1 de julho de 1897. Eu, Manoel Joaquim da Silveira Junior, escrivão, o subscrevi. — *Ovidio Romeiro*.

## PARTE COMMERCIAL

## Camara syndical dos corretores de fundos publicos e particulares da Capital Federal

Praças	90 d/v	A' vista
Sobre Londres.....	7 23/32	7 45/64
Sobre Paris.....	12235	12237
Sobre Hamburgo.....	12525	12528
Sobre Italia.....	—	12180
Sobre Nova-York.....	—	6417

## CURSO OFFICIAL DOS FUNDOS PUBLICOS E PARTICULARES

Apólices		
Apólices geraes de 1:000\$, de 5 % ex./j.		930\$000
Ditas convertidas de 1:000\$, de 4 % ex./j.	1:300\$000	
Ditas do Emprestimo Nacional de 1895, port. c/j.....		950\$000

Bancos		
Banco Hypothecario do Brazil.....		32\$000
Dito Nacional Brasileiro.....		156\$500

Companhias		
Comp. E. de Ferro e Minas de S. Jernymio.....		48000
Dita Viação Ferrea Sapucahy.....		65\$50
Dita Seguros Atalaya.....		85500
Dita Melhoramentos no Brazil.....		254750
Dita E. de Ferro Sorocabana, integ....		85\$000
Dita Tecidos S. Pedro de Alcântara.....		110\$000

Debenturas		
Debs. E. de Ferro Leopoldina, 4 %.....		74\$000

Capital Federal, 1 de julho de 1897. — *Thomas Rabello*, presidente.

Foi approvado pela Camara Syndical, preposto do corretor Ismael de Ornellas Bittencourt, o Sr. Eduardo Bittencourt.

Capital Federal, 1 de julho de 1897. — *Antonio J. de C. Saldanha*, secretario.

Foi approvado pela Camara Syndical, preposto do corretor Luiz de Freitas Valle (B. de Ibirocahy), o Sr. Luiz Martins.

Capital Federal, 1 de julho de 1897. — *Antonio J. de C. Saldanha*, secretario.

## SOCIEDADES ANONYMAS

## Companhia Agricola Commercial «Rio e Campos»

ACTA DA ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA REALIZADA EM 12 DE JUNHO DE 1897

No dia 12 de junho de 1897, ao meio-dia, presentes no escriptorio (n. 4, beco da Lapa dos Mercadores) 11 accionistas, representando 17.416 acções, conforme consta do livro de presenças, o Sr. Emmanuel Couret, presidente interino da companhia, declara que, sendo a 3ª convocação, a assembléa pôde constituir-se com qualquer numero de accionistas, pelo que obre a sessão, propondo para presidir a o Sr. Dr. Oscar Varady, que, sendo acclamado, occupa o respectivo logar e convida para secretarios os Srs. Ulrich Carlos Rohr e Adrien Vimeney.

O Sr. presidente lê os annuncios publicados nos jornaes, pelos quaes se vê quaes os fins da remião. Não mandando ler a acta da última assembléa geral, por não estar sobre a mesa o competente livro, dá a palavra ao Sr. Couret para justificar a proposta da reforma de estatutos que a directoria apresenta.

O Sr. Couret justifica a demora havida na convocação da assembléa geral da companhia; expõe demoradamente os actos praticados pela administração, difficuldades que teve de vencer e diz que não apresentou o livro de actas por não tel-o encontrado no archivo da companhia, quando lhe foi entregue. Representou sempre a companhia, na filial, aliás na secção em Campos e não tinha a seu cargo os livros. Falla no accordo feito com o Banco da Republica, sendo salhada a divida da companhia no Banco com grandes vantagens para a mesma.

Refere-se também a uma proposta que fizeram para a venda de uma das propriedades da companhia, com cujo producto se terá pagar ao maior creador hypothecario, ficando consideravelmente reduzido o passivo e habi-

litada a administração a montar o Engenho Central, o que permittirá, muito breve, algum lucro para os accionistas.

Pede a mil-lança da sede da companhia para Campos e a nomeação de uma directoria residente onde se acham as propriedades da companhia; pede a redução do capital a setecentos contos de réis (700:000\$), perdendo os accionistas 50 % de suas entralas, por entender que os valores sociaes estão reduzidos a esta quantia, como prova com o balanço que apresenta, e em seguida apresenta a seguinte proposta para a reforma dos estatutos da companhia:

*Proposta para a reforma dos Estatutos da Companhia Agricola Commercial Rio e Campos, apresentada á assembléa geral extraordinaria em 12 de junho, pelo presidente interino Sr. E. Couret*

A saber:

No art. 1.º—Supprima-se o § 4.º.  
No art. 2.º—Em vez de «Cidade do Rio de Janeiro», diga-se «Cidade de Campos.»

No art. 4.º—Diga-se «O capital da companhia é de 700:000\$ (setecentos de contos de réis), divididos em 7.000 acções de 100\$ cada uma, recebendo os actuaes accionistas novas acções, na proporção de 50 % sobre as entralas realizadas.»

Art. 5.º Supprima-se.

Art. 6.º Supprima-se.

No art. 7.º—Supprima-se «ao portador».  
No art. 8.º, § 2.º—Em vez de «25 votos», diga-se «50 votos».

No art. 9.º—Em vez de «metade», diga-se «um quarto do capital».

No art. 9.º, § 1.º—Diga-se «um quarto do capital», em logar de «metade do capital».

No art. 13—Em vez de «25 votos» diga-se «50 votos».

No art. 17—Em vez de «tres directores», diga-se: «dous directores» que distribuirão entre si os encargos da administração.

No art. 17, paragrapho unico—Fica substituido pelo seguinte: «Os directores receberão os honorarios de 300\$ mensaes cada um, havendo a gratificação mensal de 200\$ para o que tomar a si a gerencia da companhia.»

No art. 18—Onde se diz «Cem acções», diga-se: «Cincoenta acções».

No art. 20—Em vez de «seis mezes», diga-se: «dous mezes».

No art. 23—Supprima-se o paragrapho unico.

No art. 23—Em vez de «pelo presidente e directores presentes», diga-se: «pelos directores».

Art. 24. Supprima-se.

No art. 25—Acrescente-se ao § 2.º «depois de ouvido o conselho fiscal».

No art. 25—Supprima-se o § 3.º do mesmo artigo.

No art. 27—Supprimam-se as seguintes palavras: «Entr» os accionistas que possuirem pelo menos 50 acções».

Arts. 32, 34 e 35, supprimam-se.

Rio de Janeiro, 12 de junho de 1897. — *E. Couret*, presidente interino.

Submettida a proposta, fallam a respeito diversos Srs. accionistas, sendo afinal approvada com a seguinte emenda do accionista Ulrich Carlos Rohr:

§ 2.º do art. 8 — Supprima-se, ficando, porém, resolvido que a substituição de cautelas será annunciada nesta Capital para a commodidade da maioria dos accionistas que aqui residem.

Procede-se em seguida á eleição de directores, membros do conselho fiscal e supplentes, sendo eleitos directores, os Srs.:

Emmanuel Couret por 146 votos.

José Peixoto de Siqueira, por 146 votos.

—Conselho fiscal:

Banco de Campos, por 146 votos.

Banco Commercial e Hypothecario de Campos, por 146 votos.

Roberto de Alvarenga, por 146 votos.

—Supplentes do conselho fiscal:

Appolinario de Azevedo Branco, por 146 votos.

Dr. José Joaquim Alves Barcellos, por 146 votos.

Francisco Eugenio Bath, por 146 votos.  
E' approvada a seguinte proposta, relativa á venda das officinas em Campos, a saber:

«Proponho que fique autorizada por esta assembléa a directoria da Companhia Agricola Commercial Rio e Campos a assignar a escriptura de venda das officinas de machinas, sitas em Campos, á rua Quinze de Novembro ns. 439 e 441 ao Sr. Dr. Raphael Chrysostomo de Oliveira, nas condições e de conformidade da promessa de venda passada entre o referido Sr. Dr. Raphael e Emmanuel Couret em 1 de janeiro do corrente anno, pela quantia de 150:000\$ e pagar a metade da siza da quantia e 60:000\$, valor dado aos predios das referidas officinas.»

Rio de Janeiro, 12 de junho de 1897. — *Ulrich Carlos Rohr*.

E' em seguida apresentada uma conta de objectos encomendados na Europa, e foi a directoria autorizada a salda-la com o dispendio nunca maior de 2.500 francos.

O Sr. Couret propõe que a acta da presente sessão seja lavrada no livro de actas da directoria, o que é approvado, e tambem que seja inserto na acta, em nome da Companhia Agricola Commercial Rio e Campos, um voto de agradecimento ao Sr. Dr. Oscar Varady, pelos valiosos serviços que tem prestado á administração da companhia, á qual sempre auxiliou nas difficuldades que teve de vencer, o que é approvado.

Sob proposta de diversos Srs. accionistas foi deliberado que a mesa ficasse autorizada a assignar a presente acta.

Nada mais havendo a tratar-se, foi levantada a sessão ás 2 horas da tarde.

Rio de Janeiro, 12 de junho de 1897. — *Oscar Varady*. — *Ulrich Carlos Rohr*. — *Adrien Vimeney*.

## ANNUNCIOS

## A' Praça

Manoel Pinto Ribeiro, Antonio dos Santos Gonçalves Ribeiro e José Antonio Dias da Silva e Souza participam a esta praça e aos seus amigos e freguezes do interior que nesta data organizaram uma sociedade commercial sob a firma Ribeiro, Gonçalves & Comp., os dous primeiros como solidarios e o ultimo como commantario, para succeder á firma Dias, Ribeiro & Comp., que fica desde hoje e n liquidação. Fazendo-lhes sciente tambem que continúa como seu interessado o nosso amigo Bazilio de Almeida e Silva.

A nova firma continúa com o mesmo ramo de negocio de molhados por atacados e consignações de café, na mesma casa á rua de S. Pedro n. 16, onde espera receber as suas ordens.

Rio de Janeiro, 1 de julho de 1897. — *Manoel Pinto Ribeiro*. — *Antonio dos Santos Gonçalves Ribeiro*. — *José Antonio Dias da Silva e Souza*.

## A' Praça

Os abaixo assignados, socios componentes da firma Dias, Ribeiro & Comp., participam a esta praça e aos seus amigos do interior, que a contar de hoje fica a referida firma em liquidação.

Participam-lhes, outrossim, que organizaram nova sociedade sob a firma de Ribeiro, Gonçalves & Comp. para succeder-lhes, para a qual pedem a sua protecção.

Rio de Janeiro, 1 de julho de 1897. — *José Antonio Dias da Silva e Souza*. — *Manoel Pinto Ribeiro*.

## Companhia Agave Americano

Acham-se á disposição dos Srs. accionistas, no escriptorio da companhia, á travessa do Ouvidor n. 23, os documentos de que trata o art. 147 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891.

Rio de Janeiro, 29 de junho de 1897. — *Bazilio de Almeida*. — *Manoel I. Zevada*.